Autuado por Tairo Batista Esperança em 15/04/2021 20:01:51.
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
fls. 33

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 71.565.803,98.

Ação: 1040077-50.2015.8.26.0053
Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS em razão de imunidade tributária.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 68.407.970,26.

Ação: 1009206-66.2017.8.26.0053
Descrição: Ação anulatória de exigências fiscais de ISS em que se discute a não incidência. sobre receitas de exportação de serviços.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 54.000.429,32.

Ação: 1011233-51.2019.8.26.0053
Descrição: Mandado de Segurança impetrado para impugnar a lavratura de autos de infração de ISS sob o fundamento de que estariam alcançados pelos efeitos da coisa julgada formada na ação declaratória nº 0020240-75.2005.8.26.0053, que reconheceu imunidade tributária à impetrante.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 53.192.409,38.

Ação: 1032162-42.2018.8.26.0053
Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS decorrentes da prestação de serviços de corretagem.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 44.698.658,03.

Ação: 1014116-10.2015.8.26.0053
Descrição: Ação objetiva a repetição de valores recolhidos a título de ISS decorrente da prestação de serviços de registro de nomes de domínio e atribuição de IP (Internet Protocol) e de manutenção de suas respectivas bases de dados na rede eletrônica do país.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 37.547.335,51.

Matéria PL 236/2021. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=289946 Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em

Autuado por Tairo Batista Esperança em 15/04/2021 20:01:51.
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
fls. 34

Ação: 1012906-45.2020.8.26.0053
Descrição: Ação anulatória para anular exigências fiscais de ISS com fundamento em suposto erro no enquadramento de serviços de streaming.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 36.068.763,30.

Ação: 0028337-83.20138.26.0053
Descrição: Ação anulatória de exigências fiscais de ISS decorrente da prestação de serviços bancários.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: 35.576.045,15.

Ação: Grupo de Ações
Descrição: Nas ações judiciais são discutidas as exigências fiscais de ISS decorrente da prestação de serviços bancários que, em alguma medida, relacionam-se ao Tema nº 296 do STF (Caráter taxativo da lista de serviços bancários sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal) já decidido pelo STF, sendo fixada a seguinte tese: "É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo- se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.".
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 66
Valor: 1.325.306.221,21.

Ação: Grupo de Ações
Descrição: Nas ações é discutido o valor venal de referência do ITBI previsto na Lei nº 11.154/91, com a redação conferida pela Lei nº 14.256/06. Como fundamento, alega-se que o valor venal de referência contraria princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 150, I) e/ou as regras previstas nos arts. 33 e 38 do Código Tributário Nacional.".
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 5.774
Valor: 297.229.940,88.

Matéria PL 236/2021. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=289946 Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em

Autuado por Tairo Batista Esperança em 15/04/2021 20:01:51.
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
fls. 35

3.1.2. Demandas Judiciais das Empresas Municipais Dependentes

A partir do exercício de 2021, o Município de São Paulo passou a incluir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine em seu orçamento fiscal, isto é, em decorrência de preceitos legais, o Município de São Paulo passou a ter quatro empresas enquadradas como empresas dependentes, a saber: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, São Paulo Turismo – SPTuris e Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine.

Ressaltamos que a competência para a representação judicial destas empresas, bem como o enquadramento do correspondente risco de suas ações judiciais/administrativas é do Departamento Jurídico de cada uma das empresas.

Segundo informações do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município (DECAP), levantadas junto às empresas, as ações judiciais das empresas dependentes em que o **risco de perda é considerado possível**, configurando passivos contingentes, totalizam 1.306 demandas, num total de **R$ 267.285.834,55**, sendo constituídas por demandas judiciais de natureza trabalhista, previdenciária e cível, conforme demonstrado nas Tabelas abaixo.

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista	Cível	Tributária	
SPTuris	63	10	0	73
COHAB	18	501	688	1207
SPUrbanismo	6	20	0	26
SPCine	0	0	0	0
TOTAL	**87**	**531**	**688**	**1306**

*Em número de demandas

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista	Cível	Tributária	
SPTuris	R$ 1.298.133,42	R$ 1.433.948,77	R$ -	R$ 2.732.082,19
COHAB	R$ 2.811.670,81	R$ 245.647.986,53	R$ 12.565.342,55	R$ 261.024.999,89
SPUrbanismo	R$ 440.491,02	R$ 3.088.261,45	R$ -	R$ 3.528.752,47
SPCine	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 4.550.295,25	R$ 250.170.196,75	R$ 12.565.342,55	R$ 267.285.834,55

*Valor atualizado da causa, em R$

Matéria PL 236/2021. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=289946 Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em

Autuado por Tairo Batista Esperança em 15/04/2021 20:01:51.
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
fls. 36

As reclamações trabalhistas totalizam R$ 4.55 milhões. Em geral estas ações advêm de litígios por solicitações de reintegração de empregado, com pagamentos correspondentes, indenização por danos morais, cobrança de 40% de multa do FGTS não pagos para os ocupantes de cargo em comissão, demissíveis "ad nutum", dentre outros. Importante destacar ainda que a SPTuris é suscitada em ação de dissídio coletivo que discute reajuste de valores salariais pela inflação desde 2016. A Companhia estima que, caso lhe seja desfavorável a decisão sobre a ação – classificada como obrigação de fazer e, por isso, não contemplada na tabela acima – é de cerca de R$ 27,28 milhões de reais.

As lides de ordem tributária somam cerca de R$ 12,56 milhões de reais e referem-se a execuções fiscais, inclusive de terrenos ocupados por terceiros.

As ações cíveis, por sua vez, somam cerca de R$ 250,17 milhões de reais e estão, em sua maioria, concentradas em ações da COHAB. Cumpre destacar que, deste montante, R$ 130 milhões referem-se a ações de desapropriação, conforme informações prestadas pela própria COHAB-SP. Nesta linha, estão incluídas as ações de fundos operados pela COHAB (FMH, FUNDURB, FMSAI, CDHU entre outros) com recursos que não a pertencem. Desta forma, apesar das indenizações destas ações, quase na sua totalidade, serem de recursos provenientes de outras carteiras, bloqueios judiciais em contas da COHAB podem ameaçar o caixa da empresa, possivelmente implicando em aumento das subvenções.

3.2. Ativos Contingentes

3.2.1. Depósitos Judiciais do Município

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente, o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R$ 11,2 bilhões, distribuídos em cerca de 53 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de

Matéria PL 236/2021. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=289946 Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 às 05:05:37